

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### 1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

### 2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Simara Pedroso Vettori

E-mail: educação@ervalvelho.sc.gov.br

### 3. OBJETO:

Contratação da empresa INSTITUTO CRESCER, inscrita no CNPJ nº 40.548.864/0001-67, para realizar assessoria sobre gestão, acompanhamento, aplicação e prestação de contas da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. O Art. 17 da Própria Lei prevê a possibilidade de utilização de 5% do valor total do recurso para fins de consultoria e assessoria.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. Ela prevê o repasse de R\$ 3,862 bilhões a estados, municípios e ao Distrito Federal para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da covid-19 sobre o setor cultural. O Município de Erval Velho irá receber R\$ 57.092,94 que deverão ser aplicados em conformidade com as orientações da regulamentação do DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Em reunião colegiada da AMMOC optou-se por realizar de forma conjunta entre os Municípios a conferência, assim, havendo economia, a medida que se contratará por vários Municípios a mesma empresa que assessorará a realização do evento, rateando-se os valores.

Considerando:

Art. 17. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Art. 18. O percentual a que se refere o art. 17 será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes federativos, por meio da celebração de parcerias com universidades e entidades sem fins lucrativos ou da contratação de serviços, como: I - ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas; II - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas; III - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação; IV - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e V - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados. (...)

A contratada possui vasta experiência na área, possuindo em seus quadros consultora Especialista em Ensino da Arte, Fundamentos Estéticos e Metodológicos - FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, graduada em Licenciatura Plena Educação Artística - Habilitação em Artes Plásticas - UNOESC - Campus Chapecó, cursou Bacharelado em Música - Habilitação em Canto pela UFPEL - Universidade Federal de Pelotas. Foi Secretária de Cultura de Chapecó. Presidiu o Conselho Estadual de Gestores Municipais de Cultura de Santa Catarina - CONGESC - órgão colegiado da Federação Catarinense de Municípios – FECAM. Presidiu o Conselho Estadual de Cultura de Santa Catarina. Coordenou o Colegiado de cultura da AMOSC. Foi técnica de cultura do SESC Santa Catarina nas Unidades de Chapecó e Joinville. Atuou como preparadora vocal e regente de coros em Chapecó e região oeste catarinense por mais de 12 anos. Atua como consultora e assessora em projetos culturais, organização de sistemas de cultura para municípios. Participante em mais de 20 comissões de avaliação de festivais da canção decomposição e interpretação. Recebeu em 2017 a “Medalha de Mérito Cultural Cruz e Sousa”. Recebeu em 2018 o reconhecimento da Federação Catarinense de Municípios e do Fórum de Gestores Municipais de Cultura pela atuação frente ao Conselho de Gestores Municipais de Cultura de SC a favor da gestão Cultural no Estado de Santa Catarina. Recebeu em 2022 o Prêmio Catarinense de Boas Práticas em Gestão Cultural do X Fórum

Catarinense de Gestores Municipais de Cultura em nome da Fundação Cultural de Chapecó. A atualmente é presidente da Fundação de Cultura de Chapecó e Coordenadora do Colegiado de Cultura da AMOSC. Atua diretamente com as políticas públicas para a área de cultura, dentre outros trabalhos, já realizou:

- Organização de Sistemas e Planos de Cultura de 13 municípios da região da AMAUC;
- Organização de Sistemas e Planos de Cultura de 13 municípios da região da AMAI;
- Organização de Sistemas e Planos de Cultura de 10 municípios da região da AMOSC;
- Organização de Sistemas e Planos de Cultura de 12 municípios da região da AMARP;
- Organização do Sistema e Plano de Cultura do município de Joaçaba;
- Organização do Sistema e Plano de Cultura do município de Palma Sola;
- Organização do Sistema e Plano de Cultura do município de Coronel Freitas;
- Organização do Sistema e Plano de Cultura do município de Ouro, através do Instituto Crescer;
- Organização do Sistema e Plano de Cultura do município de Serra Alta, através da EGEM;
- Elaboração dos Planos de Cultura de 6 Municípios da região da AMVALI, através do SEBRAE;
- Realização do Mapeamento Cultura do Município de Ipumirim;
- Orientação sobre aplicação da Lei Federal Aldir Blanc para Municípios das regiões da AMAUC, AMNOROESTE, AMMOC, AMARP, CIF (Consórcio Intermunicipal da Fronteira) mais o município de Cunha Porã.

Pelo exposto, solicita-se a contratação da empresa indicada que, dentre tantos e de importante qualificação, apresenta-se como profissional expoente da área. Para instruir o processo de contratação, encaminhamos em anexo as certidões comprobatórias de regularidade fiscal da empresa INSTITUTO CRESCER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 40.548.864/0001-67, com sede na Avenida Arthur Adolfo Santos, 233, Parque das Andorinhas, Zortéa/SC contato pelo fone: 49 99947-0439, e-mail contato.institutocrescer@gmail.com, representada por Acácio Antunes, portador do CPF nº 063.XXX.849-XX, e do RG nº 4.XXX.01.

## 5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

### a) Período de realização da Pesquisa:

Setembro de 2023

### b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

- Média
- Mediana
- Menor Preço
- Outra: diretamente com a contratada.

### c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Erval Velho/SC:

- I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**  
([https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1))
- II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);
- III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos;*
- IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso;*  
**pesquisa publicada em mídia especializada**, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.
- VI. **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

### d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou

metodologia que motivou), tendo sido priorizado o inciso I, II e III como fonte de consulta (se for o caso ou excluir a observação), chegou-se ao valor de R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais), haja vista a realização conjunta com outros dois Municípios, obtendo-se, desta forma, até mesmo, preço menor, e profissional altamente qualificado.

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:**

Alto

**7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

19 de outubro de 2023.

**8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Local: Centro de Eventos Prefeito Sestilho Bortolon, Catanduvas/SC

Data: 19/10/2023.

Horário: 13h às 17h.

**9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

( ) Sim - *Informar DFD*

( x ) Não

**10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

Simara Pedroso Vettori – Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

**11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

Rodolfo Telles – Diretor de Cultura

**12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

*Não há.*

**13. ANEXOS:**

A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer **assinatura digital (e-ciga)** do responsável pela formalização da demanda e da autoridade da área requisitante.

Simara Pedroso Vettori  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto